PORTARIA N.º 1519/ 2009

Autoriza a utilização de bens públicos municipais que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa n.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Permitir a utilização gratuita de 01 (uma) cadeira almofadada, cor preta, simples, com pés metálicos, 01 (uma) cadeira em curvim, cor preta, simples e 01 (um) rack para impressora, com suporte para teclado, cor bege, inscritos no Patrimônio da Câmara Municipal sob os nsº 04, 018 e 482, respectivamente, pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Ação Social, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Unico – A Subsecretaria de Administração da Câmara Municipal adotará as providências necessárias e indispensáveis à permissão de que trata o caput, especialmente quanto à lavratura do respectivo termo de uso de bem público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG) aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e nove.

VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 26/01/09
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação no portal deste Legislativo, www.camaraptu.mg.gov.br, e através de afixação nos quadros de avisos da Câmara Municipal ou da Prefeitura, em 26/01/09, conforme legislação vigente.
Subsecretaria de Documentação e Informação